



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.753, DE 11 DE AGOSTO DE 1983

Autoriza o Executivo Municipal a receber por doação uma área de terra Urbana que especifica.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber da firma individual João A.Linhares, como doação, uma área de terra com 576,00 m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados), de forma retangular, situada nas proximidades da Charqueada Bela Vista, medindo na face que linda com a BR-293 e na face que linda com a Estrada das Tropas, 16,00 metros; medindo 36,00 metros em ambas laterais que lindam com a firma doadora, cuja área maior está devidamente transcrita no Livro 2, folha 1, sob a matrícula nº 11.877 do Registro Geral de Imóveis desta cidade.

Art. 2º - A área doada destina-se, unicamente, para a abertura de uma estrada, que ligará a BR-293 à Estrada das Tropas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de agosto de 1983

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração